

CRITÉRIO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFESSORES NA PÓS-GRADUAÇÃO DO DEM

26/09/2017

1. Objetivo

O objetivo do critério de credenciamento dos professores na Pós-Graduação é garantir que o índice de produção científica qualificada por docente utilizado na avaliação da CAPES seja atingido, possibilitando que o DEM continue a ser avaliado como um dos melhores programas do País.

2. Fundamentação para o critério adotado

Na recente avaliação quadrienal da CAPES, de 2013 a 2016, o índice de produção científica (IP) foi calculado como a média do quadriênio utilizando a seguinte fórmula:

$$IP = (1 A1 + 0,9 A2 + 0,75 B1 + 0,5 B2 + 0,3 B3 + 0,1 B4 + 0,05 B5)$$

onde A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 são os números de artigos publicados no período em periódicos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5, respectivamente.

Para que seja possível garantir, a priori, que um determinado valor de IP estabelecido pelo DEM como meta seja atingido ao final de um dado período de avaliação pela CAPES, é fundamental que a produção dos docentes seja dividida pelos co-autores que pertencem ao programa de Pós-Graduação do Departamento.

3. Critério de credenciamento

Baseado no que foi exposto, o seguinte critério será utilizado para o credenciamento na Pós-Graduação dos professores do quadro principal do DEM:

- Cada professor deverá apresentar produção científica qualificada (IP) considerando as publicações em periódicos classificados como A1, A2, B1, B2, B3 e B4. A seguinte fórmula será utilizada no cálculo do índice produção qualificada (IP):

$$IP = (1 A1 + 0,9 A2 + 0,75 B1 + 0,5 B2 + 0,3 B3 + 0,1 B4)$$

- No cálculo do IP, a produção científica por professor é calculada dividindo-se os trabalhos pelo número de co-autores que sejam do programa de Pós-Graduação do DEM.

- Publicações aceitas serão contabilizadas no cálculo do IP. Publicações submetidas e patentes não entram no IP mas podem ser consideradas de forma qualitativa na avaliação.
- Serão considerados o IP médio anual calculado nos 5 anos anteriores ao ano da avaliação (IP5), assim como o IP médio anual calculado nos 3 anos anteriores ao ano da avaliação (IP3). Para o credenciamento, o professor deve apresentar IP3 e/ou IP5 maior ou igual a 0,95. O objetivo desta regra é retardar um eventual descredenciamento ao considerar os 5 últimos anos (IP5), e ao mesmo tempo permitir uma aceleração do credenciamento levando em conta apenas a média mais recente (IP3).
- Os índices utilizados no critério de credenciamento descrito acima referem-se ao credenciamento do ano de 2017. Para as avaliações dos anos seguintes, a Comissão Geral do DEM deverá estabelecer os patamares de produtividade que se deseja atingir, baseado nos níveis dos programas na avaliação Capes. Dessa forma, serão definidos no final do ano corrente os números a serem utilizados no credenciamento para o ano seguinte, a saber: o número de anos a ser considerado para o cálculo do IP de cada professor, os pesos utilizados no cálculo do IP, e o valor exato de corte do índice IP a ser usado para fins de credenciamento.